



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2022

Processo nº 47648.001514/2019-59

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ESATE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA EM EXTINÇÃO DE CAMPINAS.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco Rogerio Lima da Silva, nomeado pela Portaria ME/SEPT nº 1.351, publicada no D.O.U. de 05 de dezembro de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1283935, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas nos Processos nº 47648.001514/2019-59, nº 264001.000043/2018-03 e nº 264001.000170/2019-85, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 05/2019, firmado com a empresa **Esate Segurança Patrimonial Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.854.220/0001-48, com sede à Rua São Maurício, nº 230, CEP 06110-250, Osasco/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 da categoria e no Decreto Municipal nº 21.867/2021, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Campinas.2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 25.335,86 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal estimado
01	01 (um) Posto 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas (12hx36h) e pagamento de intrajornada de intervalo para refeição	mês	12	R\$ 11.563,21
02	01 (um) Posto 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas (12hx36h) e pagamento de intrajornada de intervalo para refeição	mês	12	R\$ 13.772,65
Valor mensal estimado				R\$ 25.335,86

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264003

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 33903703

Plano Interno: 22000401113

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, com o valor de R\$ 15.201,52 (quinze mil duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 29/07/2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO ROGERIO LIMA DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rogério Lima da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 10/05/2022, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154279** e o código CRC **0F6EDD73**.